



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º \_\_\_\_\_/2022

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei ordinária nº 29/2022, que *“Autoriza a concessão de isenção, remissão, anistia e descontos fiscais de taxas, tarifas e multas a concessionários e permissionários de equipamentos de comércio popular no âmbito do Município do Recife, enquanto durar a “Situação de Emergência” em razão da Pandemia da COVID-19”*; pela APROVAÇÃO.

#### RELATÓRIO

A **Comissão de Desenvolvimento Econômico** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 29/2022, de autoria da vereadora Liana Cirne, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A Proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, remissão, anistia e descontos fiscais de taxas, tarifas e multas aplicadas a concessionários e permissionários de mercados públicos e anexos; pátios de feiras; feiras livres; entre outros equipamentos de promoção do comércio popular.

Em sua justificativa, a vereadora esclarece que:

“um dos problemas mais destacados pelas pessoas que trabalham nos equipamentos públicos de comércio popular foi a questão da Pandemia e dos valores cobrados pela Prefeitura. Em virtude das medidas restritivas adotadas para combater a Pandemia da COVID-19 – que se mostraram desde sempre adequadas





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

para combater a propagação do vírus e diminuir o número de mortes – os trabalhadores de mercados públicos foram diretamente atingidos, vendo diminuir vertiginosamente a frequência nos espaços e a receita. No entanto, eles relataram que não foram concedidos benefícios fiscais aos concessionários e permissionários, o que prejudicou sobremaneira suas sobrevivências. Muitos, dessa forma, tornaram-se inadimplentes com o Município do Recife, com todas as consequências daí advindas”.

A Proposição foi apresentada em reunião plenária, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu emendas.

### ANÁLISE

Analizando o projeto de lei de autoria da vereadora Liana Cirne, destacamos que o mesmo visa atribuir benefícios em razão da pandemia da covid-19 que afetou bastante o desenvolvimento econômico nos mercados públicos, pátios de feiras, feiras livres, dentre outros do comércio popular, principalmente aqueles localizados no centro do Recife e entorno.

Com a diminuição da frequência do cidadão a esses locais, bem com as restrições temporárias aplicadas durante o auge da pandemia, torna necessário a adoção de medidas que possibilitem a retomada do crescimento econômico para quem sobrevive desses espaços, permitindo assim um incentivo ao desenvolvimento econômico desses serviços do município.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conceder os benefícios apresentados no projeto em tela, sabemos que pode ocasionar impacto imediato na arrecadação, qual requer análise da comissão de finanças e orçamento sobre o projeto proposto em tela, mas é preciso avaliar o quanto pode ser possível a retomada do crescimento econômico para os trabalhadores que dependem exclusivamente desta fonte de renda e o quanto a manutenção dos serviços após retomada das atividades podem contribuir bastante para o desenvolvimento econômico a longo prazo.

É importante ressaltar que é melhor ter iniciativas que possibilitem isenção, remissão o até mesmo anistia, do que ter mais um desistente de investir nesses espaços e aumentar ainda mais o índice de pessoas sem atividade profissional, o que reduz conseqüentemente a movimentação financeira nesses setores que pode afetar diretamente a arrecadação do município.

É visando a possibilidade do desenvolvimento econômico futuro e o reconhecimento da importância desses trabalhadores para o município do Recife que acreditamos na importância da aprovação do projeto de lei em questão, visto que o mesmo vai possibilitar a retomada do crescimento desses serviços.

#### DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do projeto em tela opina pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Recife, 07 de Junho de 2022.

---

**LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)**  
Vereador/Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de desenvolvimento econômico** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2022 de autoria da vereadora Liana Cirne.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de junho de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO  
Presidente

ZÉ NETO  
Vice-Presidente

FRED FERREIRA  
Membro Efetivo

ANA LÚCIA  
Membro Suplente

ALCIDES TEIXEIRA NETO  
Membro Suplente

